



REGULAMENTO DA PASSATEMPO

“BIC® KIDS PEQUENOS ARTISTAS 2019”



ARTIGO 1. ORGANIZAÇÃO / DURAÇÃO DO PASSATEMPO

BIC Portugal, S.A., NIF 500162 590, com domicílio social em Lisboa, Av. da Igreja, nº 42-11º Esq. 1700-239 Lisboa, (também designada por «Entidade Organizadora») lança uma passatempo dirigida ao consumidor final que adquira, em qualquer estabelecimento em Portugal onde está anunciada a passatempo produtos das marcas BIC®, BIC® KIDS, BIC®Marking BIC® Velleda®, BIC® Plastidecor ®, Conté® e/ou Tipp-Ex®

A passatempo estará em vigor entre o dia 22 de Julho de 2019 e o dia 20 de Outubro de 2019.

ARTIGO 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

A participação, neste passatempo, destina-se às pessoas que cumpram os seguintes requisitos:

- Ser menor de 18 anos
- Residente em Portugal
- Inscrição no passatempo ser realizada pelos pais ou representantes legais do menor
- Compra de, no mínimo, 2 produtos das marcas BIC®, BIC® KIDS, BIC®Marking BIC® Velleda®, BIC® Plastidecor ®, Conté® e/ou Tipp-Ex® e respetiva prova de compra.

Não poderão participar as pessoas que não cumpram os requisitos anteriormente indicados, assim como os Órgãos Sociais e funcionários da Entidade Organizadora, funcionários de empresas parceiras e familiares dos mesmos. A Entidade Organizadora reserva-se no direito de solicitar a qualquer participante um comprovativo dos requisitos, acima, indicados. Qualquer pessoa que não reúna as condições mencionadas, será excluída do passatempo e não poderá, caso seja vencedor, beneficiar do prémio.

A Entidade Organizadora reserva-se no direito de proceder a qualquer verificação sob a aplicação deste artigo. Qualquer registo duvidoso ou incompleto não será considerado e anula a participação.

ARTIGO 3. MECÂNICA DA PASSATEMPO

Os participantes deverão comprar em qualquer estabelecimento, em Portugal, no qual a passatempo se encontre anunciada e visível, produtos das marcas BIC®, BIC® KIDS, BIC®Marking BIC® Velleda®, BIC® Plastidecor ®, Conté® e/ou Tipp-Ex®, e guardar o talão de compra, que será imprescindível, para que o premiado possa receber o seu prémio.

Os participantes deverão dirigir-se ao website do passatempo <https://pequenosartistas.bickids.pt/>, no qual deverão completar os seguintes dados:

Nome (representante legal e pequeno artista)

Apelido (representante legal e pequeno artista)

Email

Contacto Telefónico



Morada completa

Upload do talão de compra

Upload do desenho do pequeno artista

Os participantes deverão guardar o talão de compra original e enviá-lo para a BIC, antes da entrega do prémio, caso o mesmo seja requerido.

Só serão validadas as participações via página web, com o formulário online de participação devidamente preenchido e o upload do talão de compra efetuado, até 30 de setembro de 2019.

Entre 1 de outubro e 6 de outubro de 2019, uma equipa de jurados composta por profissionais de marketing da Bic Portugal, selecionará os 50 melhores desenhos recebidos.

Os 50 melhores desenhos, acima mencionados, serão publicados no site e ficarão disponíveis para votação entre 7 de outubro e 20 de outubro, período durante o qual qualquer pessoa poderá votar no desenho que mais gostar.

Os 30 desenhos mais votados serão os vencedores do passatempo, sendo o resultado anunciado no dia 28 de outubro de 2019.

Informamos ainda que poderá votar uma vez por dia no mesmo endereço IP.

ARTIGO 4. DESCRIÇÃO DOS PRÉMIOS

A cada um dos 30 vencedores será atribuído um cartão presente carregado com 500€, com as seguintes características:

Cartão válido até à data impressa no mesmo

Cartão com utilização válida em qualquer estabelecimento da rede Visa

Cartão não permite levantamento de dinheiro nas ATM's.

Para bloqueio do cartão, apoio ao cliente e incidências, contacte ajuda@014media.com. O tempo de resposta à consulta é de cerca de 48h.

Para consultas de saldo aceda a:

https://www.moneytopay.com/apl/moneytopay/consultamovimientos_en.html

A BIC não se responsabiliza pela perda ou extravio do cartão.

ARTIGO 5. RECEÇÃO DOS PRÉMIOS

Os vencedores serão contactados por email pelos responsáveis de Marketing de Escrita da BIC PORTUGAL S.A.

Se o participante não se manifestar, no decorrer das três semanas seguintes ao envio do email, o seu prémio não será atribuído.

Os vencedores não poderão solicitar a troca do prémio por outro artigo de igual valor, nem pelo seu valor em dinheiro.

No caso de um prémio não ser reclamado, no devido período, pelo seu destinatário, este não poderá reclamá-lo posteriormente e o seu prémio será devolvido e não será atribuído.

A Entidade Organizadora não poderá ser responsabilizada em caso de anomalia nos serviços do Correio Postal, nem em caso de problemas relacionados com o transporte de entrega dos prémios. Nestas situações, a responsabilidade das transportadoras deverá ser exigida diretamente pelo vencedor, que deverá manifestar-se sem envolver a Entidade Organizadora.

Se surgir algum imprevisto que torne impossível a atribuição do prémio referido no passatempo, a Entidade Organizadora



reserva-se no direito de fazer a sua substituição por um artigo de valor, no mínimo, equivalente, não podendo ser gerada qualquer tipo reclamação por esse motivo.

Qualquer prémio que não tenha sido atribuído por falta de participantes ou vencedores será devolvido e não será atribuído.

ARTIGO 6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Transferência de direitos de propriedade intelectual sobre os desenhos fornecidos pelos participantes do passatempo.

O simples fato de participar deste passatempo, significa a plena aceitação dessas regras e de todas e cada uma das obrigações decorrentes, em particular, da transferência de direitos de propriedade intelectual sobre os desenhos, com as quais os participantes tenham submetido para o passatempo.

Ao participar no passatempo, o participante concede à BIC PORTUGAL, S.A., BIC IBERIA, S.A. e / ou qualquer uma das entidades do Grupo BIC, uma licença sobre os direitos de propriedade intelectual que possam corresponder-lhes nos desenhos fornecidos. A referida licença é exclusiva e abrange todos os direitos e modalidades de exploração de tais desenhos (incluindo, mas não limitado à exibição, reprodução, distribuição, difusão, comunicação pública e transformação por qualquer meio, de qualquer forma, total ou parcial, e em qualquer suporte, seja tangível ou intangível, com inclusão expressa e inequívoca da Internet), para todo el Mundo e para toda a sua vida legal, sem receber qualquer compensação ou contrapartida por isso. Inclui-se a exploração dos desenhos, o uso para promoções publicitárias.

2. Propriedade Intelectual da BIC

A reprodução, a representação ou a exploração da totalidade ou parte dos elementos que compõem a passatempo ou o site estão estritamente proibidas. Todas as marcas simples (denominativas), figurativas, semi-figurativas, grafismos, nomes dos produtos mencionados, são marcas, grafismos ou nomes de produtos registados pelo seu respetivo proprietário.

Toda e qualquer exploração desses elementos, independentemente da forma como é realizada, é obrigada a respeitarem as normas que protegem a propriedade intelectual.

ARTIGO 7. DADOS PESSOAIS

Lembre-se que, tanto para participar no passatempo, quanto para usufruir dos prémios, os participantes devem fornecer determinadas informações pessoais que lhes dizem respeito (nome e apelidos, endereço de e-mail e, se aplicável, endereço postal, etc.)

Tal recolha de dados requer o consentimento expresso, livre, específico, informado e inequívoco da parte interessada, que será fornecido pelos aplicativos de computador que garantam tal consentimento, sem o qual o visitante não poderá participar no passatempo. Da mesma forma, as partes interessadas são lembradas de que podem retirar o consentimento, acima mencionado, a qualquer momento, entrando em contato com a empresa responsável.

Em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral Europeu para a Proteção de Dados Pessoais, Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril 2016, as partes interessadas são informadas sobre os seguintes pontos:

Sociedade responsável dos dados: BIC PORTUGAL, S.A., NIPC 500162590, com domicílio social em Lisboa, Av. da Igreja, nº 42 - 11º Esq. 1700-239 Lisboa.

Empresa responsável pelo tratamento dos dados: Culto da Imagem – Produção e Soluções, Lda. Centro Empresarial DNA Cascais – Cruz de Popa – 2645-449 Alcabideche, NIPC 509245013.

O objetivo final do processamento de dados é a participação no passatempo e a gestão da entrega dos prémios, assim como a difusão e passatempo dos vencedores do passatempo, nas redes sociais. Esses dados serão mantidos por um período máximo de 4 meses, a partir do final do passatempo para lidar com qualquer reivindicação ou incidente possível.



Os dados pessoais não serão transferidos ou tratados para finalidades diferentes das descritas neste documento.

Tanto a empresa responsável pelos dados pessoais, quanto a empresa responsável pelo processamento, possuem os recursos materiais, técnicos e humanos para garantir a integridade e segurança dos dados.

Os interessados podem exercer os direitos de acesso, retificação ou supressão, limitação ao tratamento, oposição ao tratamento, bem como o direito à portabilidade dos seus dados pessoais, enviando uma mensagem de correio eletrónico para o seguinte endereço de e-mail: lopd.biciberia@bicworld.com; ou enviando o pedido, por correio, para o seguinte endereço da Empresa Organizadora:

BIC Portugal, S.A.

Departamento Legal

“BIC® KIDS PEQUENOS ARTISTAS 2019”

Av. da Igreja, nº 42-11º Esq.

1700-239 Lisboa

ARTIGO 8. RESPONSABILIDADE

A Entidade Organizadora reserva-se no direito de anular, modificar, encurtar ou prolongar a passatempo, caso se depre com alguma circunstância contrária à sua vontade, que a obrigue a isso, sem que incorra em qualquer tipo de responsabilidade.

A Entidade Organizadora não incorre em nenhum tipo de responsabilidade em caso de incidente técnico, que impeça a conexão do participante, ou que se traduza na perda, atraso ou envio da entrega para a morada incorreta ou ainda em caso de registo incompleto dos dados de email do participante.

A Sociedade Organizadora não incorre em qualquer tipo de responsabilidade que derive de alguma informação incorreta ou incompleta dada pelos utilizadores do site, ou mesmo da equipa ou programa relacionado com a organização do passatempo.

A Entidade Organizadora declina toda e qualquer a responsabilidade, caso o site esteja indisponível, durante o período do passatempo ou no caso dos dados comunicados pelos participantes serem destruídos, por uma causa não imputável.

A Entidade Organizadora declina toda a responsabilidade em caso de incidente relacionado com a utilização do material informático do participante, do seu acesso à internet ou qualquer outro tipo de incidente técnico.

A participação, na passatempo, implica o conhecimento e a aceitação das características e dos limites de internet, especialmente no que diz respeito às características técnicas, aos tempos de resposta para consultar, questionar ou transferir informações, riscos de interrupção e, em termos mais gerais, riscos inerentes a qualquer conexão e transmissão na internet, a ausência de proteção de determinados dados contra eventuais perturbações e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulem na rede.

Cabe a todos os participantes a responsabilidade de adotar as medidas apropriadas para proteger os seus próprios dados e/ou softwares armazenados no seu equipamento informático contra qualquer atentado ou ataque.

Da mesma forma que a Entidade Organizadora não pode ser responsabilizada se, por causa de incidentes nas linhas telefónicas, os participantes são interrompidos ou a sua participação não é considerada.

ARTIGO 9. EXCLUSÃO DOS PARTICIPANTES

A Entidade Organizadora reserva-se no direito de anular a participação de qualquer pessoa, em qualquer momento e sem aviso prévio, caso esta adote uma atitude desleal no que respeita à passatempo e ao seu funcionamento ou que, pelo seu



comportamento fraudulento, prejudique o bom funcionamento do passatempo.

A Entidade Organizadora pode também anular a ou as participações a qualquer participante que não tenha respeitado o presente regulamento. Esta anulação pode ser feita em qualquer momento e sem aviso prévio.

Qualquer participante considerado vencedor que não aceite ser identificado, nos termos do artigo 3, entende-se que renuncia o prémio atribuído

ARTIGO 10. ACEITAÇÃO - MODIFICAÇÃO DO REGULAMENTO

A participação, no presente passatempo, implica a aceitação do presente regulamento na íntegra e a aceitação da decisão da Sociedade Organizadora sobre qualquer reclamação, que possa surgir, relativamente a interpretação e aplicação do presente regulamento.

Este regulamento pode ser enviado gratuitamente (com selo de correio normal não urgente) para qualquer pessoa que o solicite por escrito para o seguinte endereço:

BIC Portugal, S.A.

BIC@ KIDS PEQUENOS ARTISTAS 2019

Av. da Igreja, nº 42-11º Esq.

1700-239 Lisboa

Em caso de circunstâncias excecionais, a Sociedade Organizadora reserva a possibilidade de modificar, em qualquer momento, em todo ou em parte o presente regulamento, com a condição de informar os participantes mediante anúncio no sítio web

ARTIGO 11. RECLAMAÇÕES

Não será considerada qualquer reclamação um mês após a data de encerramento do passatempo.

Se os dados fornecidos pelo participante não permitirem informá-lo sobre a atribuição do seu prémio ou fazer-lho chegar, este perde o seu estatuto de vencedor e não pode efetuar qualquer reclamação.

ARTIGO 12. APLICABILIDADE DO REGULAMENTO

Qualquer diferença que surja, em relação com esta passatempo, será objeto de uma tentativa de regularização amigável.

Não será atendida nenhuma reclamação, uma vez decorrido um mês desde a data de encerramento do passatempo

